



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 900/2010

Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2010.

O Reitor Pro Tempore Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23254.000029/2010-95.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **LUCIANA DA SILVA BARROS**, Professor do quadro efetivo deste IFRR, Retribuição por Titulação, por conclusão de Curso de Mestrado em Recursos Naturais, no valor inerente a Classe “DI” Nível “1”, de acordo com o inciso III do Art. 117 da Lei 11784 publicada no D.O.U de 23/09/08, a contar de 12/11/2010.

II – Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma junto a DGP, no prazo de 120(cento e vinte) dias, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2010.


EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore